Id:13B5C70B55D0C139

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000009 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO I DA LEI005/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**500.000,00**
02.04.	**- Secretaria de Educacao, Cultura, Esporte e Lazer**		
12-361-0403 1.026	- CONST., AMPL.E RECUP.DE Unidades Escolares		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**500.000,00**
02.03.	**- Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos**		
16-482-0514 1.045	- Implantacao de Melhorias Habitacionais Urbanas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	500.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 06 de Julho de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (06/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56BB1821EC156

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000010 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO I DA LEI005/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.061.000,00 (Um Milhão Sessenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.061.000,00**
02.03.	**- Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos**		
04-122-0031 1.005	- Reforma do Predio Prefeitura Municipal		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	430.000,00
15-451-0501 1.006	- CONST., AMPL.E REST.DE Obras PUBL.MUNICIPAIS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	150.000,00
17-512-0052 2.020	- Manutencao do Sistema de Abastecimento D'agua		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
26-782-0710 2.023	- Manutença Estradas Vicinais		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.04.	**- Secretaria de Educacao, Cultura, Esporte e Lazer**		
12-361-0407 2.026	- Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
03.01.	**- Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0210 2.038	- Manutencao do FMS		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10-301-0230 2.039	- Manutencao da Farmacia Básica		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	30.000,00
04.01.	**- FUNDEB**		
12-361-0403 2.044	- Manutencao do Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	65.000,00
12-361-0407 2.045	- Manutencao do Transporte Escolar pelo FUNDEB		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	70.000,00
05.01.	**- Fundo Municipal de Assistencia Social**		
08-244-0125 1.042	- Aquisiçao de Equipamentos para Programas Sociais		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	16.000,00
08-244-0125 2.055	- Manutencao do FMAS		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.061.000,00 (Um Milhão Sessenta e Um Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.061.000,00**
02.03.	**- Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos**		
04-122-0031 1.005	- Reforma do Predio Prefeitura Municipal		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	200.000,00
15-451-0501 1.006	- CONST., AMPL.E REST.DE Obras PUBL.MUNICIPAIS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	131.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

15-452-0501 1.010	- Construcao e Recuperacao de Pavimentacao de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	330.000,00
15-451-0507 1.008	- Construcao e Restauracao de Pracas e Jardins		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	150.000,00
26-782-0710 1.024	- CONST., AMPL.E REC.DE Estradas Vicinais		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	250.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 01 de Julho de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E8566F358C15D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000011 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO I DA LEI005/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**25.000,00**
01.01.	**- Camara Municipal**		
01-031-0001 2.001	- Manutencao da Camara Municipal		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**25.000,00**
01.01.	**- Camara Municipal**		
01-031-0001 1.001	- Reforma e Equipamento do Predio Camara Municipal		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	8.000,00
01-031-0001 2.001	- Manutencao da Camara Municipal		
3.3.90.40	- Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
01-031-0001 2.002	- Contribuiçao a Associaçao de Vereadores		
3.3.50.41	- Contribuições	R$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 17 de Julho de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (17/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - João Francisco Gomes da Rocha - IP: 108.223.**.** - 07/10/2026 16:13:27
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WALLIS DOS SANTOS SOUSA - IP: 108.223.**.** - 07/10/2026 16:13:47
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais